

EDITAL Nº 021/2020

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que neste local está(ão) sendo exercida(s) as atividade(s) de **RESTAURANTE COM PISTA DE DANÇA E ATRAÇÕES MUSICAIS**, EM DESACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DO ALVARÁ, não adequada nem tolerada para no local, infringindo o inciso I do art. 55 do Dec.41.827, de 14/06/2016, **ORDENA A INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividade(s) não licenciada(s)** sob pena de **MULTAS DIÁRIAS de R\$891,67 (oitocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)**, de acordo, de acordo com item 3 do inciso II do art. 123, da Lei Nº691, com nova redação dada pela Lei Nº1991/93, c/c a Lei Nº3.145/2000, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal Brasileiro. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **BAR E RESTAURANTE LEOPOLDINA MUSIC LTDA EPP**, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na **RUA URANOS, 1443, OLARIA** ou, diante da impossibilidade de afixá-lo no endereço supracitado, será publicado em resumo

EDITAL Nº022 /2020

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que neste local está(ão) sendo exercida(s) as atividade(s) de **BAR E CERVEJARIA COM ATRAÇÕES MUSICAIS**, EM DESACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DO ALVARÁ, não adequada nem tolerada para no local, infringindo o inciso I do art. 55 do Dec.41.827, de 14/06/2016, **ORDENA A INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividade(s) não licenciada(s)** sob pena de **MULTAS DIÁRIAS de R\$891,67 (oitocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)**, de acordo, de acordo com item 3 do inciso II do art. 123, da Lei Nº691, com nova redação dada pela Lei Nº1991/93, c/c a Lei Nº3.145/2000, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal Brasileiro. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **AB CERVEJARIA E COMÉRCIO EIRELI**, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na **PRAIA DA BICA, 39, JARDIM GUANABARA, ILHA DO GOVERNADOR** ou, diante da impossibilidade de afixá-lo no endereço supracitado, será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

AVISO

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Considerando o Ofício nº 092/2020 expedido pela Superintendência da Zona Sul que complementa o rol de profissionais em atividade nas praias do Arpoador, Copacabana, Ipanema e Leme.

Considerando as informações contidas no processo 04/620.363/2020;

Considerando o disposto no Regulamento nº 2 do Decreto 29881/08 no que diz respeito às condições para a concessão de autorização para a prática das escolinhas de esporte;

Considerando que estas atividades somente poderão ser exercidas por pessoa física;

Considerando o disposto nos artigos 69 e 72 do Regulamento nº 2 do Decreto 29881/08;

Considerando que o exercício efetivo das atividades somente poderá ocorrer quando houver total anuência das autoridades sanitárias do Município do Rio de Janeiro, em função dos riscos trazidos pela pandemia do Covid 19;

Considerando que deverá ser observada toda a legislação pertinente para a concessão do Alvará de Autorização Transitória;

O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO TRANSITÓRIA (EXERCÍCIO 2020), DOS REQUERENTES ABAIXO RELACIONADOS PARA A PRÁTICA DAS ATIVIDADES ESPECIFICADAS, OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

PRAIA DO ARPOADOR

NOME	ATIVIDADE	ORLA MARÍTIMA	E/F NÚMERO
SELMA REGINA MALHEIROS ALVES	Treinamento funcional	Arpoador/ Av. Francisco Bering	Em frente ao Parque Garota de Ipanema, S/N

PRAIA DE COPACABANA

NOME	ATIVIDADE	ORLA MARÍTIMA	E/F NÚMERO
INGRID PAOLA BRAYNER ASSUNÇÃO SILVA.	Vôlei	Av. Atlântica	2.172

PRAIA DE IPANEMA

NOME	ATIVIDADE	ORLA MARÍTIMA	E/F NÚMERO
JOÃO ROBERTO MAGALHÃES DE ARAÚJO DE BIASE	Treinamento Funcional	Av. Vieira Souto	80
JEFERSON FOGAÇA DE SOUZA	Stand Up Paddle	Av. Vieira Souto	86
JOSÉ CARLOS JANSEN CUTRIN	Vôlei	Av. Vieira Souto	350

PRAIA DO LEME

NOME	ATIVIDADE	ORLA MARÍTIMA	E/F
MÁRCIO SARMENTO DE CASTRO	Futevôlei	Av. Atlântica	a Praça Alm. Júlio de Noronha

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO**

O Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi lavrado o Auto de Infração abaixo relacionado.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração no prazo de 30 dias, no Protocolo desta Coordenadoria, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo sala 201.

875.861	AB CERVEJARIA E COMÉRCIO EIRELI	09/09/2020
875.862	CMPV BAR E RESTAURANTE LTDA	09/09/2020
875.863	BAR ESTAÇÃO LEOPOLDINA MUSIC LTDA EPP	09/09/2020

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO**

O gerente da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na rua Santa Fé, nº50, bairro: Méier, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:30h.

Devido à pandemia do Coronavírus - COVID 19, conforme disposto nos Decretos 47247/2020, 47263/2020 e 47264/2020, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração através do e-mail plantaomeier@smf.rio.rj.gov.br.

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
898.183	MARIA D AJUDA BARBOSA 59009535720	08/09/2020	08/10/2020
898.184	MARIA D AJUDA BARBOSA 59009535720	08/09/2020	08/10/2020
898.185	RALPH LANCHES LTDA	08/09/2020	08/10/2020
898.186	SHEILA SOARES RODRIGUES	08/09/2020	08/10/2020
898.187	RESTAURANTE PAPO EM DIA LTDA	08/09/2020	08/10/2020
898.188	AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	08/09/2020	08/10/2020
898.189	AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	08/09/2020	08/10/2020
898.190	BAR ESCRITÓRIO DA ESQUINA LTDA	08/09/2020	08/10/2020
898.191	BLISCOS & PTISCOS BEBIDAS E COMIDAS LTDA ME	08/09/2020	08/10/2020
898.192	BAR MACIEL LTDA	08/09/2020	08/10/2020

SECRETARIA DE SAÚDE

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 4.505 DE 12 DE AGOSTO DE 2020)
CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP Nº 003/2020
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE DO EDITAL CP Nº 003/2020**

OBJETO: Convocação Pública para parcerias com organizações sociais para o apoio ao gerenciamento e operacionalização das ações e serviços relacionados a garantia da regulação do acesso e utilização de serviços de saúde, monitoramento das informações de saúde e apoio à logística de eventos estratégicos, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município do Rio de Janeiro - Processo nº 09/003.206/2019.

Torna pública, para conhecimento das Organizações Sociais que manifestaram interesse, a **SUSPENSÃO SINE DIE do Edital CP nº 003/2020**, tendo em vista o despacho da Sra. Secretária Municipal de Saúde de fls. 714, no Processo nº 09/003.206/2019.

**ATA
COMITÊ CIENTÍFICO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

Às 11:00h do dia 08/09/2020, reuniu-se o Comitê Científico para avaliar os indicadores do Plano de Retomada da Cidade do Rio de Janeiro.

Indicadores do Plano de Retomada

atualizado em 08/09/2020

GRUPO	PARÂMETROS DE ANÁLISE	INDICADORES PRIMÁRIOS	Comparação com os dias anteriores					31/08/2020	05/09/2020	ESTAMOS NA FASE 6A (Desde 01/09/2020)						
			F-1	D-5	D-4	D-3	D-2			D-1	Ref. Fase Anterior	Resultado	FASE 1	FASE 2	FASE 3	FASE 4
CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SISTEMA DE SAÚDE	Capacidade de leitos de UTI	1 Percentual de ocupação de leitos de UTI adulto dedicados COVID (UTI SRAG) (METRO + Leito SUS (média móvel 7 dias))	×	×	×	×	×	×	73,4	77,0	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
		2 Taxa de ocupação de Leitos de UTI do setor suplementar (média móvel 7 dias) (a)	×	×	×	×	×	×	74,5	78,3	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
		3 Percentual de ocupação de leitos de suporte à vida REDE SUS Território do município (média móvel 7 dias)	×	×	×	×	×	×	78,1	82,3	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
		4 Leitos UTI COVID (REDE SUS) por 100k habitantes (b)	×	×	×	×	×	×	5,70	5,11	Favorável	Não	Não	Não	Não	Não
NÍVEL DE TRANSMISSÃO	Crescimento de casos Internados	5 Taxa de Variação de Óbitos por COVID19 a cada período (informação liberada às 18h do dia, referente ao dia anterior) (c)	✓	✓	✓	✓	✓	1,30	1,25	Favorável	Favorável	Favorável	Não	Não	Não	
		6 Taxa de Variação de Pacientes Internados (Clínico + CTI) a cada período (informação liberada às 18h do dia, referente ao dia anterior) (c)	✓	✓	✓	✓	✓	1,08	1,06	Favorável	Favorável	Favorável	Não	Não	Não	
		7 Número dos casos notificados por Síndrome Gripal (SG) nas últimas duas semanas epidemiológicas de notificação (d)	✓	✓	✓	✓	✓	✓	16,665	16,665	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Não
PARECER PARA A ABERTURA DE FASE DE ACORDO COM OS INDICADORES PRIMÁRIOS										Favorável	Não	Não	Não	Não	Não	

A situação epidemiológica da COVID-19 se mantém estável desde a última reunião no dia 31 de agosto de 2020. Os indicadores 1,2 e 3, referentes aos percentuais de leitos das redes metro 1 e privada de UTI e de emergência se mantêm favoráveis à abertura da fase 6. Entretanto o número de leitos por 100 mil habitantes na cidade foi reduzido devido ao fechamento dos hospitais de campanha estaduais e privados como se havia previsto. Adicionalmente, foi verificada a instabilidade dos indicadores 5 e 6 que hora se apresentam favoráveis, hora

desfavoráveis às fases 4,5 e 6. Foi observado que, por termos atingido a fase 6, estes indicadores devem ter uma interpretação criteriosa na avaliação da tomada de decisões, já que foram delineados para o período de regressão da epidemia. No momento atual, já com um comportamento endêmico, será necessária a avaliação de parâmetros adicionais para a tomada de decisões.

Outro ponto apresentado durante a reunião foi que o número de internações em UTIs vem aumentando de maneira sutil, possivelmente devido à desmobilização de leitos de UTI supracitada.

As curvas de contágio seguem em monitoramento constante, principalmente devido aos impactos causados por descumprimento das medidas de prevenção à COVID-19 impostas pelo Município por uma parcela da população. Foram avaliadas e discutidas estratégias de controle do fluxo desordenado de pessoas aos bares e restaurantes além de quiosques da orla.

Dentre as principais medidas para mitigação das irregularidades sanitárias em bares e restaurante foi aprovada a interdição por dez dias de estabelecimentos que infringirem a legislação promovendo a aglomeração além da proibição do estacionamento na orla nos finais de semana e feriados.

Propor ao Governo Estadual a retomada da operação Lei Seca com ênfase no entorno dos micropolos definidos no Decreto nº 47.488 de 02 de junho de 2020.

No que tange as atividades econômicas que serão liberadas foi aprovado por unanimidade, mediante a aplicação de medidas de prevenção e protocolos específicos de segurança sanitária, a abertura de cinemas, teatros e anfiteatros com público limitado a 50% da capacidade.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2020.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO
JORGE SALE DARZE
MARIO CELSO DA GAMA LIMA JUNIOR
MARCIA FARIAS ROLIM
CARLA DA SILVA FREIRE CANTISANO
FLAVIO AUGUSTO SOARES GRAÇA
CRISTIANO CURCIO CHAME
MARCO ANTONIO DE MATTOS
ANTONIO ARAUJO DA COSTA
CARLOS ALBERTO COSTA ARAUJO
ALEXANDRE CAMPOS PINTO SILVA
DANIEL GIANI
CLÁUDIO CHAGAS
CLÁUDIA DA SILVA LUNARDI
CESAR FONTES RODRIGUES
FLAVIO ANTONIO DE SÁ RIBEIRO
JOÃO PAULO SALGADO
MARCELO ROSEIRA
CELSO FERREIRA RAMOS FILHO
ENEIDA REIS

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04.09.2020**

09/050922/2020 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL-Multas, IMPONHO à empresa SOLUMED DISTR. MED. PROD. SAÚDE LTDA., CNPJ nº 11.896.538/0001-42, a penalidade de MULTA no valor R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) correspondente a 1% (um por cento) do valor da nota fiscal nº 155048 referente ao processo instrutivo nº 09/003010/2018 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/61/051514/2020 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL-Multas, IMPONHO à empresa CINORD INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ nº 006.879.626/0001-04, a penalidade de MULTA no valor R\$ 59,12 (cinquenta e nove reais e doze centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da nota fiscal nº 21704 referente ao processo instrutivo nº 09/61/000062/2020 com fulcro no artigo 589 inciso do RGCAF.

09/04/050181/2020 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL-Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 00.768.165/0001-08, referente à nota fiscal nº 4495, referente ao processo instrutivo nº 09/04/000097/2020 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/22/050349/2020 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL-Multas, IMPONHO à empresa, LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ nº 03.358.040/0001-06, a penalidade de MULTA no valor R\$ 166,92 (cento e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da nota fiscal nº 4410 referente ao processo instrutivo nº 09/22/000151/2015 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/22/050296/2020 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL-Multas, IMPONHO à empresa, LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ nº 03.358.040/0001-06, a penalidade de MULTA no valor R\$ 166,92 (cento e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da nota fiscal nº 4389 referente ao processo instrutivo nº 09/22/000151/2015 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 293 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CTGP Nº 102/2020	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE / PAGINA
091.374.967-27	2º	PEDRO IENCARELLI	MEDICO PSQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	262 de 19/08/2020	20/08/2020 pág 47-48
072.951.767-56	3º	CRISTIANE LEMOS DOS REIS PERAZO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	262 de 19/08/2020	20/08/2020 pág 47-48

061.565.377-40	3º	CARLOTA DE ANDRADE SANTOS LOPES DA COSTA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	262 de 19/08/2020	20/08/2020 pág 47-48
----------------	----	--	-----------------------	---	-------------------	----------------------

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 294 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CTGP Nº 085 /2020	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE / PAGINA
123.468.737-21	2º	GIOVANA LORENCINI RICO	MEDICO PSQUIATRIA	CAPS CLARISSE LISPECTOR	265 de 19/08/2020	20/08/2020 pág 48

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 295 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CTGP Nº 106/2020	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE / PAGINA
099.709.816-33	5º	WILLIAN FELIX DA SILVA MOURA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	267 de 20/08/2020	21/08/2020 pág 27
133.219.537-73	4º	BRUNO BORGES HAGE KARAM	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	278 de 27/08/2020	28/08/2020 pág 41

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 296 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CTGP Nº 122/2020	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE / PAGINA
139.926.217-31	1º	INGRID MOURA DE OLIVEIRA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	270 de 26/08/2020	27/08/2020 pág 41
132.040.067-19	2º	LUCIANA ALCANTARA DA SILVA DOS SANTOS	MEDICO CLINICA MÉDICA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	270 de 26/08/2020	27/08/2020 pág 41
331.025.908-02	1º	LAURA MARQUES DE AZEVEDO	MEDICO INFECTOLOGIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	270 de 26/08/2020	27/08/2020 pág 41
092.439.157-88	2º	ELIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	270 de 26/08/2020	27/08/2020 pág 41
102.461.367-40	1º	CAMILLA SILVA MIRANDA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	270 de 26/08/2020	27/08/2020 pág 41
975.326.577-87	2º	DENILSON FIORE DA FONSECA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	270 de 26/08/2020	27/08/2020 pág 41
120.814.647-56	3º	ANA CAROLINA DE SOUZA LOPES	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	270 de 26/08/2020	27/08/2020 pág 41
111.895.987-60	1º	SUZANA FRANCA CLARO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	270 de 26/08/2020	27/08/2020 pág 41